



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Município de SANTANA DO DESERTO

Processo licitatório nº 147/2020

Modalidade de Dispensa nº 119

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 147/2020, na modalidade de Dispensa nº 119 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO como responsável pela realização do seguinte objeto: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL E PRETO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, 40ML; ALMOFADA PARA CARIMBO; PILHAS ALCALINAS PEQUENA AA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES; PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/ 12 UND; PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CX C/ 12 UND; RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO (NÃO MALEÁVEL), COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO.; BARBANTE - 80M - 90% ALGODÃO; BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM CONTENDO 04 BLOCOS; CADERNO CAPA DURA C/ COSTURA 96 FOLHAS 140MM X 202MM; CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, CORES VARIADAS, FLUORESCENTE; CLIPES Nº4/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G; COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 90G; CORRETIVO EM FITA 5MM X 8,5MM; ENVELOPE OFÍCIO PARDO 114X229MM; FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M; FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50MM; FITA DUPLA FACE POLIP. 12X30 COM ADESIVO ACRÍLICO; FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 200 METROS X 7CM; GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL; PAPEL A4 SEM TIMBRE, GRAMATURA:75G/M²/CERTIFICAÇÃO FLORESTAL: CERFLOR/FORMATOS: A4 (210X297MM) / EMBALAGEM 500 FOLHAS CX COM 10 RESMAS; PASTA PLÁSTICA A4 POLIP. 0,18 C/ CANALETA PCT C/ 05 UNIDADES; PERCEVEJO 100MM DOURADO CX COM 100 UNID; PAPEL A4 SEM TIMBRE, GRAMATURA:75G/M²/CERTIFICAÇÃO FLORESTAL: CERFLOR/FORMATOS: A4 (210X297MM) / EMBALAGEM 500 FOLHAS CX COM 10 RESMAS; ALMOFADA PARA CARIMBO; BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM CONTENDO 04 BLOCOS; CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, CORES VARIADAS, FLUORESCENTE; COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 90G; CORRETIVO EM FITA 5MM X 8,5MM; GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL; LIVRO DE ATA, COM PÁGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETO 210X300MM; BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS, CORES DIVERSAS, MEDIDAS MINIMAS 76X102MM; BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM CONTENDO 04 BLOCOS; COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 90G; PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/ 12 UND; PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CX C/ 12 UND; ALFINETE PARA MURAL FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPER DURO COM PONTA EXTRA FINA E CABEÇA COLORIDA CAIXA C/ 50 UN; ALMOFADA PARA CARIMBO; BARBANTE - 80M - 90%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ALGODÃO; BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM CONTENDO 04 BLOCOS; CADERNO CAPA DURA C/ COSTURA 96 FOLHAS 140MM X 202MM; CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, CORES VARIADAS, FLUORESCENTE; CLIPES Nº4/0 PARA PAPÉIS GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO, CAIXA 500G; COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - 90G; CORRETIVO EM FITA 5MM X 8,5MM; ENVELOPE OFÍCIO PARDO 114X229MM; ESTILETE ESTREITO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA MEDINDO 22X8X2CM; FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M; FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50MM; FITA DUPLA FACE POLIP. 12X30 COM ADESIVO ACRÍLICO; FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 200 METROS X 7CM; GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FL; LIVRO DE ATA, COM PÁGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETO 210X300MM; PASTA PLÁSTICA A4 POLIP. 0,18 C/ CANALETA PCT C/ 05 UNIDADES; PERCEVEJO 100MM DOURADO CX COM 100 UNID; PILHAS ALCALINAS PEQUENA AA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES; RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO (NÃO MALEÁVEL), COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO.; TESOURA DOMESTICA MULTIUSO 21.6CM ½ CABO PLÁSTICO; TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL E PRETO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, 40ML; CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM AZUL CRISTAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA A VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA ; CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM PRETA CRISTAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA A VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA; PAPEL A4 SEM TIMBRE, GRAMATURA:75G/M²/CERTIFICAÇÃO FLORESTAL: CERFLOR/FORMATOS: A4 (210X297MM) / EMBALAGEM 500 FOLHAS CX COM 10 RESMAS; PILHAS ALCALINAS MÉDIA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES; SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP como responsável pela realização do seguinte objeto: PENDRIVE 8GB; FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX40M; GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GALVANIZADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UN. EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM MEDINDO COMP. 150MM - LARG 40MM - ALT 25MM; LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº02 COM BORRACHA COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEI RIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA NA COR VERDE CX C/ 72UN.; PENDRIVE 8GB; GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GALVANIZADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UN. EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM MEDINDO COMP. 150MM - LARG 40MM - ALT 25MM; PENDRIVE 8GB; PILHAS PALITO AAA ALCALINAS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES; PENDRIVE 8GB; LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº02 COM BORRACHA COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEI RIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA NA COR VERDE CX C/ 72UN.; FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX40M; GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GALVANIZADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UN. EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM MEDINDO COMP. 150MM - LARG 40MM - ALT 25MM; LÁPIS PRETO DE GRAFITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Nº02 COM BORRACHA COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA NA COR VERDE CX C/ 72UN; PENDRIVE 8GB; PILHAS PALITO AAA ALCALINAS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."¹

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

SANTANA DO DESERTO, 3 de setembro de 2020.

Renata Palhares Rodrigues
OAB RJ 167.580
Assessor Jurídico do Município